



Fls. Processo: 0010668-48.2021.8.19.0209

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Revisional de Aluguel - Revisão de Aluguel / Locação de Imóvel

Autor: -----
Réu: -----

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Flavia de Almeida Viveiros de Castro

Em 17/06/2021

Decisão

Ação Revisional de Aluguel em cuja inicial são efetivados vários pedidos que não se adequam ao perfil desta demanda;

Defere-se, no momento, tão somente, a suspensão do aluguel mínimo, desde abril de 2021, quando a ação foi proposta, até a sentença;

Deve a parte autora, para fazer jus à suspensão deferida, pagar o aluguel percentual e todas as despesas cobradas relativas à locação;

O fundamento desta decisão está na possibilidade de preservação da relação contratual, que é princípio e valor do ambiente jurídico contratual;

Cite-se e Intime-se a ré acerca da medida deferida;

Rio de Janeiro, 17/06/2021.

Flavia de Almeida Viveiros de Castro - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Flavia de Almeida Viveiros de Castro

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4THT.JJRH.ZS2E.S423**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

110

Janeiro Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Regional da Barra da Tijuca Cartório da 6^a Vara Cível

Av. Luiz Carlos Prestes, s/nº 2º andar CEP: 22775-055 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3385-8817 e-

mail:

btj06vciv@tjrj.jus.br

FLAVIADECASTRO

Estado do Rio de



110

FLAVIADECASTRO

FLAVIA DE ALMEIDA VIVEIROS DE CASTRO:16595 Assinado em 18/06/2021 11:13:59
Local: TJ-RJ

